



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 067/2023/GP-AB

Água Boa, 10 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1780, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.882.704,24 na forma que especifica. ", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 285/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:17
Administrativo


Angra Jackessely M. S.
Matrícula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1780, de 10 de Abril de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 285/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:17
Administrativo

lingra

Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.882.704,24 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R\$ 5.882.704,24 (cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município

Projeto/Atividade: 10167 – Micro Revestimento

Valor: R\$ 4.714.995,02 (quatro milhões setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 17010000000 Outras Transferências de Convênios - Estado

Órgão: 08 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Gestão da Secretária de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 10010 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 1.167.709,22 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 17040000901 Transferência União Cessão Onerosa - pré-sal (LEI 13885/2019)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

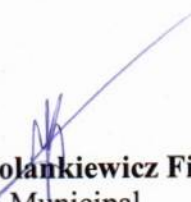


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Abril de 2023.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1780, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.882.704,24 na forma que especifica.”*

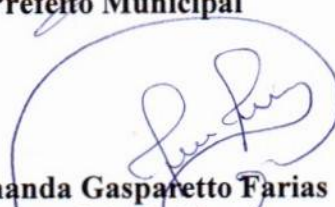
O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o Poder Executivo, que se referente ao saldo de superávit financeiro do exercício de 2022, que tem por finalidade:

- Destinar ao projeto de micro revestimento, ao qual se objetiva a recuperar as vias do Município, juntamente com aquisição de imóveis que se destina a expansão do Município.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças